



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 4.881, DE 2 DE OUTUBRO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso de suas atribuições definidas no artigo 37 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 e considerando o disposto no artigo 12 da Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007, com base nos artigos 3º e 4º da Resolução CNSP nº 168, de 17 de dezembro de 2007 e o que consta do Processo Susep nº 15414.003106/2012-12,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas e conselheiros de TERRA BRASIS RE S.A., CNPJ nº 12.909.684/0001-28, com sede na cidade de São Paulo – SP, na assembleia geral extraordinária realizada em 22 de junho de 2012, e nas reuniões do conselho de administração realizadas em 22 de junho de 2012 e 28 de agosto de 2012:

- I – mudança da denominação social para TERRA BRASIS RESSEGUROS S.A.;
- II – eleição dos membros do conselho de administração e da diretoria; e
- III – reforma e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Conceder a TERRA BRASIS RESSEGUROS S.A. autorização para operar como resseguradora local, nos termos do artigo 2º inciso V, da Resolução CNSP nº 168, de 17 de dezembro de 2007.

Art. 3º Ratificar que o capital social de TERRA BRASIS RESSEGUROS S.A. é de R\$ 100.000.000,00, dividido em 100.000.000 de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo que a parcela de R\$ 15.000.000,00 deverá ser integralizada até noventa dias após a publicação desta portaria.

Art. 4º Ratificar que o controle acionário e a ingerência efetiva nos negócios de TERRA BRASIS RESSEGUROS S.A. são exercidos pelos Srs. RODOLFO RIECHERT, CPF nº 899.477.897-72, e ANDRÉ SCHWARTZ, CPF nº 011.609.767-16, na forma do acordo de acionistas celebrado em 22 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO PORTAL SANTANNA
Superintendente